



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefex (087) 3945-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445-485/0001-01

Art. 5º Os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões;

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de novembro de 2016.

Tasso José Bezerra dos Santos
TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

Tasso José Bezerra dos Santos
CPF: 072.057.894-36

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por publicação no quadro de aviso desta prefeitura, em
Edvaldo Alves de Souza Secretaria de Administração Port.: No 16/2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi Publicado, Nesta Data, Por Afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 12/12/16

Kelaine Danielle de A. e Souza

Kelaine Danielle de A. e Souza

Secretária

CPF: 946.140.404-20



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 348 - Centro - CEP 55.555-000 - Telefone (087) 3548-3149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Neste Dia, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 12/03/16

Kelaine Danielle de A. e Souza

Kelaine Danielle de A. e Souza

Secretária

CPF: 946.140.404-20

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município, incluindo e adequando programas da Saúde, conforme autoriza o art. 8º da Lei Municipal nº 317/2013.

Art. 2º A Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, especialmente em relação ao período de 2017 compreende a realização dos ajustes necessários a flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e incluídas através deste projeto, revalidadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o arrecadado nos último exercício e a arrecadação até o período de setembro/2016.

§ 2º Fica autorizado a exclusão de ações previstas para 2016, junção de outras, com objetivos similares; bem como a alteração dos Indicadores Físico/Financeiro que envolvam Produtos, Unidades de Medida e Meta Física de algumas ações, objetivando o maior detalhamentos dos mesmos.

§ 3º Ficam redefinidos, para adequação à legislação vigente, os blocos de Saúde para: Atenção Básica; Média e Alta Complexidade; Assistência Farmacêutica Básica; Vigilância Sanitária; e Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Passa a fazer parte desta lei o Cadastro de Programas, que demonstra as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar em 2017, permanecendo inalterados o ano de 2017;

Art. 4º Fará parte da presente Lei o Demonstrativo de Compatibilidade entre o PPA e LOA que vigorar no exercício financeiro de 2017, permanecendo inalterados para o 2017.